

LEI Nº 1812/2016.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.333/2007 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.333/2007, passando a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação de um terreno situado no Distrito Industrial de Macaíba DIM, as margens da BR 304, Km 301 a entidade privada **NIPPON COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 24.093.916/0003-63, tendo por objetivo a instalação de uma indústria de pipocas e salgados. O aludido terreno tem uma área de 8.900 m² (oito mil e novecentos metros quadrados) correspondente aos lotes 12 e 13 da Quadra D, com os seguintes limites e dimensões: ”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal